

Protocolo 653/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 15/05/2024 às 09:42:44

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0438/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0282/2024, de autoria da ilustre vereadora, Mazéh Silva (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 690/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_690_2024_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 690/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 13 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 10.665/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0438/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0282/2024, de autoria da ilustre vereadora, **Mazéh Silva (PT)**, que indica ao Executivo Municipal disponibilizar curso de Educação Financeira para alunos da rede municipal de ensino.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação, desde de 2019, com a edição da Lei Municipal 2.742 de 25/04/2019, que instituiu o Programa de Educação Financeira nas Escolas Municipais de Cáceres, com o objetivo de implementar o estudo de conceitos básicos de economia e finanças, com vistas à educação financeira dos alunos, a SME tem orientado e fomentado às equipes gestoras para a importância da Lei e para a necessidade do desenvolvimento de ações pedagógicas no âmbito escolar, abrangendo os componentes curriculares da base comum, de forma transversal e gradativa, principalmente com alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, considerando que a temática da Educação Financeira e da Educação para o Consumo está contemplada na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Tal trabalho foi interrompido em 2020, em razão do período pandêmico e do processo de redimensionamento da Rede Pública de Ensino de Cáceres, entre o Estado e Município, que a partir de 2022 passou a ofertar prioritariamente a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano). Contudo, a partir de 2023, diversas





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 690/2024-GP/PMC - p. 02

Escolas Municipais, com vistas à implementação da referida Lei, vem desenvolvendo ações pedagógicas, com foco na educação financeira dos alunos, em parceria com o Banco Central do Brasil - Programa Aprende Valor e também com o SEBRAE – Projeto Verdinho.

No corrente ano, a partir do mês de maio, ampliando gradativamente a parceria com o SEBRAE, para o desenvolvimento do Projeto JEPP – Jovens Empreendedores Primeiros Passos, para alunos do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Há que se destacar que, a referida temática foi inserida na proposta Curricular da Escola Municipal Tancredo Neves, como componente curricular na Parte Diversificada, cuja escola passou a funcionar como Escola de Tempo Integral – Programa ETI do Governo Federal.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7396-7DBA-94FF-BB1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 14/05/2024 13:22:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7396-7DBA-94FF-BB1A>

Protocolo 1- 653/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 15/05/2024 às 13:29:31

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 438/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 282/2024, de autoria da Vereadora Mazeh.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA